# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, UASG 195003, por meio da Gerência Regional de Revitalização e Desenvolvimento Regional – 4ª/GRR/CIT, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/12/2026

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 as 12:00.

## 1. OBJETIVO

O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de proposta visando a seleção de empresas, por dispensa de licitação eletrônica, objetivando o fornecimento de materiais de consumo visando atender demanda do 4ª/CIT – Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume, município de Neópolis, no estado de Sergipe.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Seleção de empresa, por dispensa de licitação eletrônica, objetivando o fornecimento de rações para peixes e equipamentos visando ao atendimento de demandas do 4ª/CIT – Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume, área de atuação da da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Sergipe, conforme descritos no Anexo I – Quadro de Especificações, Quantidades e Preços

## 3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto deste Termo de Referência será contratado por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 29. Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, concomitantemente com o art. 98, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

3.1. **Forma de Realização**: Dispensa de licitação eletrônica

3.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

## 4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Codevasf 4ª/CIT – Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Betume, localizado a Rodovia SE 200, povoado Betume, Neópolis, no estado de Sergipe, CEP 49980-000 em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 16:00.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto desta dispensa deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos.

4.3. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo administrativo nº 59540.000054/2026-58, o valor total é de **R$ 39.827,31 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**, cotados no mês de novembro de 2026.

5.2. Os materiais que se pretende adquirir, bem como os preços, estão especificados no Relatório de Pesquisa de Preço, sendo utilizado como valor de referência para a Dispensa o valor da **mediana**, em conformidade com os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº. 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEGES/ME e com o art. 5º, inciso I.

5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

5.4. O preço cotado inclui todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente dispensa eletrônica **exclusivamente** microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, individualmente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

## 7. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta Dispensa Eletrônica, um valor máximo global de **R$ 39.827,31 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), cotados no mês de novembro de 2026**, conforme indicado no Relatório de Pesquisa de Preço, peça 4 do processo administrativo nº 59540.000787/2026-92.

7.2. Os recursos orçamentários da correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 20.608.2317.2819.0028 – Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura – No Estado de Sergipe, PTRES: 260360, sob a gestão da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

## 8. PRAZO DOS FORNECIMENTOS

8.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes;

8.2. A Codevasf entrará em contato com a contratada via e-mail, para envio da Ordem de Fornecimento – OF. A contratada poderá informar nesse mesmo contato ou deverá entrar em contato com o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Betume - 4ª/CIT da CODEVASF, fone (79) 99177-6708, das 7:30 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 h em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 01 dia a hora prevista da entrega do(s) equipamento(s);

8.3. O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## 9. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

9.1. Prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência dos materiais nas dependências do 4ª/CIT Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Betume - CODEVASF;

9.2. A nota fiscal será liberada para pagamento depois de aprovada pela CODEVASF e se não contiver erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

## 10. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

## 11. PENALIDADES

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ordem de fornecimento (OF), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEVASF, o atraso injustificado na execução do objeto, a inexecução total ou parcial, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, podendo a CODEVASF, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

11.1. Advertência;

11.2. Multa; e

11.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF até 02 (dois) anos.

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CODEVASF designará um fiscal para acompanhar o recebimento e conferência do equipamento. Fica assegurado ao fiscal indicado pela CODEVASF, o direito de acompanhar e conferir a entrega do material fornecido pela contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do contrato.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A execução integral dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente documento.

13.2. Responsabilizar-se perante a Contratante, pela qualidade dos materiais fornecidos;

13.3. A entrega a CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

14.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

14.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

14.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços/fornecimentos contratados.

14.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

## 15. GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Garantia mínima de 90 (noventa) dias na data da entrega (incluída a garantia de fábrica).